



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AÇÃO
REGIONAL-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

REMETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
INDUSTRIA COMÉRCIO E AÇÃO REGIONAL.

EMPRESA NOTIFICADA: MAGNO GEOVANI SOUZA MORAES EIRELI

REFERENCIA: PORTARIA Nº 207/2023

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 4.924/2019 E SUAS POSTERIORES
ALTERAÇÕES, LEI ESTA QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA
MAGNO GEOVANI SOUZA MORAES EIRELI.

Através do presente Edital, o MUNICÍPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, com endereço à Praça Fausto Monteiro, nº54, Centro da cidade de Alfenas/MG, neste ato representado pela Sra. Larissa Alves da Silva Vilela, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa MAGNO GEOVANI SOUZA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.333/0001-65, já qualificada nos autos Nº 014/2022, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, apresente DEFESA quanto ao descumprimento dos dispositivos contidos na lei em epígrafe, sob pena de revogação da lei, reversão do imóvel à municipalidade e plena extinção da concessão e direito real de uso.

A referida empresa apresentou documentação com a finalidade de comprovar o pagamento do encargo disposto na lei, em seu artigo 3º, necessitando de comprovação de conclusão da obra e entrega efetiva ao município, para avaliação pelo setor técnico.

Além disso, a Lei estabelece no §3º do artigo 1º, um prazo de 2 anos para conclusão e instalação da sede no local, nos termos dados pela prorrogação constante na Lei 5.089/2021. Assim, se faz necessário a comprovação do término da obra e da instalação da sede ou unidade comercial.

Assim, tendo em vista os apontamentos acima, abre-se prazo para DEFESA, salientando que a não apresentação, ou sua apresentação tardia, implicará na adoção das sanções decorrentes da pena de revelia e confesso.

Fica Vossa Senhoria também notificada de que, no mesmo prazo acima deverá, querendo, arrolar as provas que pretende produzir, indicando o nome e endereço de eventual audiência de instrução a ser designada, bem como acostar toda prova documental sob pena de perda/renúncia da prova.

Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, Centro, CEP 37130-087, Alfenas/MG

E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br
desenvolvimentoeconomico@alfenas.mg.gov.br

Tel /whatsapp: (35) 3698-1786



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AÇÃO
REGIONAL-

Informamos, ainda, que o processo administrativo em epígrafe se encontra a disposição, com vista aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com endereço à Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, centro, Alfenas/MG, e que o protocolo de eventual petição deverá ser protocolado em duas vias, sendo uma (primeira) no protocolo geral da prefeitura, localizado em sua sede, e outra (segunda via) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no referido endereço, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 17h.

Cordialmente,

Fábio Marques Florêncio,
neste ato representado por Larissa Alves da Silva Vilela,
Secretária Municipal.

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 22/08/2023 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Larissa Alves da Silva Vilela.
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Indústria Comércio e Ação
Regional.

Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, Centro, CEP 37130-087, Alfenas/MG

E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br

desenvolvimentoeconomico@alfenas.mg.gov.br

Tel /whatsapp: (35) 3698-1786